



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 217/2021
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em: 22 / 11 / 21
Canindé de São Francisco - SE
de Novembro de 2021

Funcionário

Creuza Maria da Silva
Assistente Administrativo
Mat. 3967

“Autoriza o Poder Executivo a doar terreno localizado na zona urbana da sede do Município de Canindé de São Francisco – Sergipe.”

WELDO MARIANO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei orgânica deste Município e demais legislações vigentes, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação de 01 (um) terreno localizados na zona urbana da sede do Município de Canindé de São Francisco – Sergipe.

§ 1º 01 (um) terreno na **QUADRA B-4A LOTE 30-A MEDINDO DE FRENTE 8,07m, FUNDO 8,07m, LADO DIREITO 17,59m, LADO ESQUERDO 17,59m, TENDO COMO CONFRONTANTE DE FRENTE A RUA HAYDEE CARVALHO LEITE SANTOS, AO FUNDO, O LOTE 30, LADO DIREITO LOTE 07, LADO ESQUERDO LOTE 29A, COM ÁREA TOTAL DE 141.95m²**, que será doado a Senhora MARIA CICERA REZENDE – CPF nº 952.384.415-68 e RG nº 3000014-9, SSP/SE.

Art. 2º O disposto no artigo anterior tem a finalidade de regularização e lavratura de escritura pública de doação de registro de transferência da propriedade em nome do possuidor, perante os cartórios competentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canindé de São Francisco/SE, 22 de novembro de 2021.


WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito do Município